

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016

**RESOLUÇÃO CMPcD nº 002, de 17 de maio de 2024.**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e a que lhe confere a Lei Municipal nº 4.517 de 04 de abril de 2016. Considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 16 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - A composição da mesa diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será integrada pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Renata Mazzolini de Moura – representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

Vice-presidente: Melanie Dias Silveira da Silva – representante da Associação Beneficente São Lucas;

1º Secretário: Vilma Bastos Machado – representante da Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB;

2º Secretário: Ana Paula Lourenço da Silva – representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Bragança Paulista, 17 de maio de 2024.

**RENATA MAZZOLINI
DE MOURA FRANCO**

Assinado de forma digital por
RENATA MAZZOLINI DE MOURA
FRANCO
Dados: 2024.05.17 12:56:18 -03'00'

Renata Mazzolini de Moura

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmpcdbrag@gmail.com